

ATA CPA 27/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 31/08/2022 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES:

Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Sirlei Huler/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos /SMSUB; Cristina Tokie S. Laiza/SPUrbanismo; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Geni Sugai /SMC; Glauce Lusía Paula Teixeira/CMPD; Graziela Burrini Silva /SME; João Carlos da Silva/SMPED; Júlia Coelho Dourado/SPObras; Lenita Secco Brandão/CREA SP; Luiz Massayuki Sampaio Ito /SME; Marcelo Maschietto/SMJ; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Oswaldo Rafael Fantini /SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno Alves de Souza/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Telma Maria G. P. Micheletto/CET.

CONVIDADOS: João Pedro de Goes Moura ; Caroline Eggerling ; Pedro Mendes da Rocha; Camila Medeiros; Luciana Moraes; Eduardo Spinazzola; Rogério Romeiro; Francisco de Oliveira Soares /SVMA; Thais Hayashi Alves; Vânia Sacarrão/CET; Ana Lucia de Lima Fiorotti/SMT;

ASSUNTOS TRATADOS:

Acessibilidade do Theatro Municipal

No início da apresentação, a Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade – CPA, declarou seu impedimento de manifestação sobre o caso em análise e assim optou pela abstenção.

SEI 8510.2022/0000414-3 - Theatro Municipal de São Paulo/TMSP – Bloco 2

Do Projeto Legal – SEI 068225642 - **Manifestação Favorável** com as seguintes ressalvas: No “Elevador da Cúpula” (fls. 06 e 07/28) na parada térreo sem acesso será aceita somente com a apresentação de uma rota acessível ao “Fosso da Orquestra”; retirar piso tátil de alerta junto às portas de acesso e dos boxes internos dos “Sanitários das Autoridades” (fls.21 e 25/28); retirar piso tátil de alerta dos trechos de rampas executadas em paralelepípedos (fl. 12/28) e mantendo o piso tátil de alerta junto à escada apenas no limite do degrau, próximos à plataforma elevatória inclinada.

Quanto às ressalvas, o Colegiado aguarda o envio de novas peças gráficas com as adequações ou fundamentos do não atendimento onde for o caso.

SEI 8510.2022/0000415-1 – Theatro Municipal de São Paulo/TMSP – Bloco 3

Mediante apresentação da equipe do Theatro Municipal, o Colegiado manifestou-se favorável às propostas para adequação constantes no Bloco 3, com as seguintes ressalvas: 1) ajustar sinalização tátil e visual de piso junto ao nível inferior da escada existente no porte-cochère onde será instalada plataforma de elevação inclinada, a sinalização deverá ficar restrita a largura da escada efetivamente utilizada para circulação; 2) aplicação de sinalização tátil e visual de piso na calçada, nível inferior do degrau isolado proposto no acesso ao P1 (parte posterior da edificação); 3) aceita aplicação de corrimão em apenas um dos lados da escada de acesso a copa; 4) no aguardo de revisão da proposta sobre parada elevador térreo com previsão a apresentação de uma rota acessível ao “Fosso da Orquestra”, fica prejudicada avaliação da sinalização tátil e visual de piso, corrimãos e/ou barras de apoio neste local; 5) retirar sinalização tátil e visual de alerta que interrompe a sinalização direcional em porta próxima à bilheteria; 6) aceita aplicação de corrimão em apenas um dos lados da escada junto a rampa no quinto pavimento, nível 15,29; 7) considerando relevância do piso original em pedra e aplicação de faixa em carpete em escadas e locais de circulação do prédio histórico, o Colegiado aceitou a proposta para aplicação de sinalização tátil de piso com menor contraste e não aplicação de sinalização visual de degraus isolados e degraus de escadas existentes originais, no entanto, deve ser atendido o padrão exigido em norma técnica para os degraus isolados, degraus de escadas e rampas em áreas que passaram por modernização. Quanto às ressalvas, o Colegiado aguarda o envio de novas peças gráficas com as adequações ou fundamentos do não atendimento onde for o caso.

SEI 8510.2022.0000444.5 – Theatro Municipal de São Paulo/TMSP – Bloco 4

Após visualização das peças gráficas encaminhadas o Colegiado considerou pela **Manifestação Favorável** com as seguintes ressalvas: 1) Não se encontrou 70cm lateral a porta da plataforma/elevador conforme recomendação da norma específica do equipamento eletromecânico; 2) Não se encontrou ajustado o piso de alerta ao vão de rampa/escada/equipamento eletromecânico (função, posicionamento); 3) Não se encontrou adequada a porta de acesso ao vestiário com vão livre mínimo; 4) Avaliar a possibilidade de atender ao menos uma porta de box ao vaso/chuveiro do vestiário com vão livre mínimo; 5) Prever ao menos um lavatório acessível com barra de apoio; 6) Ajustar altura dos corrimãos no patamar inferior da escada; 7) Prever contraste visual de corrimãos à Tabela 2 da NBR9050; 8) Prever mínimo 15 cm livre no corrimão embutido atendendo figura 23 da NBR9050; 9) Altura livre da porta de acesso à plataforma (1,91m).

Quanto às ressalvas, o Colegiado aguarda o envio de novas peças gráficas com as adequações ou fundamentos do não atendimento onde for o caso.

SEI 6012.2022.0010586.9 – Projeto - Praça Ouvidor Pacheco e Silva, Sé

Após visualização da peça gráfica encaminhada, o Colegiado deliberou pela **MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL**.

SEI 6065.2020/0000516-9 - Fiscalização: vistoria - Edifício Grand Palais

Avaliado o expediente, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade obteve ciência do Parecer PGM/CGC Nº 067482901 e da Informação SMPED/CPA Nº 069828738, por conseguinte, solicitou encaminhamento dos referidos documentos à Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – Área das Pessoas com Deficiência.

SEI 6065.2019/0000236-2 - Fiscalização: vistoria - Denúncia por falta de acessibilidade

Apresentado o expediente, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade obteve ciência da Informação SMPED/CADU Nº 069361320, do contido na referida informação, foi observado que em atendimento ao requerido na ATA CPA 33/2019, constante no doc. SEI 023319338, foi feito o agendamento da vistoria conjunta para o dia 09/08/2022 com o agente vistor Leonardo Roque Fama Filho da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi, entretanto, in loco não houve autorização para o acesso ao referido imóvel, impossibilitando assim a vistoria conjunta.

Isto posto, observou que “segundo a denúncia, não foi respeitado o projeto aprovado pela municipalidade e foi construída uma garagem sem autorização da municipalidade”, conforme verificado no Ofício nº 394/2019 CAU/SP PRES, constante no doc. SEI 020863608 (SEI 6011.2019/0001780-2 - Comunicações Administrativas: Ofício), tratando de questionamento sobre o documento emitido e não sobre acessibilidade, assim solicitou encaminhamento do presente processo bem como de seu acompanhante ao GABINETE DO PREFEITO - Assessoria Técnico-Legislativa II e à Subprefeitura de Santana/Tucuruvi para ciência e providências cabíveis, salientando que não compete a esta Comissão aferição sobre o desvirtuamento do licenciamento edilício concedido em temas que não impliquem sobre a acessibilidade.

SEI 6068.2022/0004952-2 – Minuta Resolução Certificado de Acessibilidade Parcial – CEUSO

Em prosseguimento da apreciação da minuta de resolução elaborada por CEUSO, mediante apresentação de sugestão para texto complementar com as observações efetuadas pelo Colegiado CPA, conforme ATAs CPA 24 e 25 de 2022, foram apontados questionamentos pelos presentes em itens sobre a rota acessível para acesso ao local a ser certificado e sobre tipos de documento para comprovação do vínculo entre área a ser certificada e CNPJ. Foi solicitado envio de ofício à representante da OAB na Comissão no intuito de colaborar com a avaliação jurídica do tema.

SEI 6065.2019/0000235-4 – Denúncia por falta de acessibilidade Edificação Multifamiliar

Em atendimento ao solicitado pelo Colegiado, conforme ATA CPA 33/2019, a equipe técnica apresentou o relatório de vistoria nº 2022.08.09-3, e anexo com registro fotográfico, indicando as inadequações de acessibilidade encontradas. Foram relatadas as dificuldades das equipes para efetuar a vistoria conjunta, considerando necessidade de autorização para ingresso no imóvel. Observado que não consta no expediente em epígrafe o e-mail mencionado na ATA CPA 15/2019, portanto considerado teor do ofício 394/2019 CAU/SP PRES encaminhado ao Sr. Prefeito, constante no SEI 6011.2019/0001780-2 doc. 020863608 relacionado ao presente processo, onde se indica para o local de forma genérica “obra executada em desacordo com o projeto aprovado pela municipalidade”, contudo sem mencionar sobre condições de acessibilidade. Associa-se ao fato demanda via e-SIC protocolo 67312 rogando informações sobre o presente expediente, constando solicitações de dados sobre a vistoria conjunta em temas distintos e não envolvidos com a acessibilidade. Diante do exposto, resguardadas competências da Comissão Permanente de Acessibilidade conforme Decreto nº 58.031 de 12 de dezembro de 2017, o Colegiado solicitou informar GABINETE DO PREFEITO - Assessoria Técnico-Legislativa II e Subprefeitura Santana Tucuçuvi sobre a vistoria e relatório para providências aplicáveis, salientando que não compete a esta Comissão aferição sobre o desvirtuamento do licenciamento edilício concedido em temas que não impliquem sobre a acessibilidade.

Reunião encerrada.